



Câmara Municipal de Alambari

Estado de São Paulo

ATA DA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAMBARI. Não foi possível a transmissão pelo Facebook devido a

problemas técnicos. Primeiro ano do primeiro biênio da nona legislatura. Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e vinte e cinco minutos, na cidade de Alambari, Estado de São Paulo, no edifício e sala próprios, reuniu-se a Câmara Municipal de Alambari, sob a Presidência do Vereador Reinaldo Carlos Vieira, comigo, Luis Fernando de Jesus Camargo, Primeiro Secretário, e com a presença dos seguintes Vereadores, que assinaram folha de presença: Angela Cristina Campos de Almeida, Eduardo Prestes de Faria, José Benedito Leme, Reverson Tiago Dias, Robinson Queiroz da Cruz, Rodinei de Camargo Simões e Silvanildo Santos Pereira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e submeteu à apreciação dos Vereadores a seguinte **ORDEM DO DIA:** – Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 13/2025, de autoria do Executivo, alterando a redação dos Artigos 48, inciso II e 50 da Lei Municipal nº 74, de 19 de julho de 1994, e dando outras providências. Projeto já aprovado em primeira discussão. Colocado em discussão o projeto, ninguém se manifestou. Colocado em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 14/2025, de autoria do Executivo, dispondo sobre a alteração de funções gratificadas de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola no âmbito da rede municipal de ensino e regulamenta o seu provimento conforme critérios técnicos de mérito e desempenho e dando outras providências. Projeto já aprovado em primeira discussão. Colocado em discussão o projeto, ninguém se manifestou. Colocado em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 15/2025, de autoria do Executivo, dispondo sobre o acréscimo de vagas em cargos de provimento efetivo e a alteração de referências salariais de determinados cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Alambari, e dando outras providências. Projeto já aprovado em primeira discussão. Colocado em discussão o projeto, ninguém se manifestou. Colocado em votação nominal, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente



Câmara Municipal de Alambari

Estado de São Paulo

ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo
Presidente da Câmara Eu,..... Luis Fernando
de Jesus Camargo, Primeiro Secretário, a mandei digitar, conferi e subscrevi***